



LEI Nº 1235 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA  
Protocolo sob N.º 1927  
Livro N.º \_\_\_\_\_ Fis. N.º \_\_\_\_\_  
Em 23 / 09 / 03  
Iniciante: De boca

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA -  
FUMAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor de R\$ 33.432,24 (trinta e tres mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), no Programa de Trabalho nº 18.01.08.243.0003.1.085 - "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI" - Fonte 02 - nas Categorias Econômicas 3.3.90.30.99.00 - "Outros Materiais de Consumo Não Classificados" - R\$ 13.432,24 (treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos); 3.3.90.48.99.00 - "Demais Auxílios Financeiros à Pessoa Física" - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2003.

**Francisco Ribeiro**  
*"Chiquinho do Atacadão"*  
Prefeito